

DECRETO N.º 048 - DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Declara de interesse social, para fins de expropriação, área que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c o art. 2º e 5º, letra "h", do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser adquirida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, mediante desapropriação amigável ou judicial, imóvel localizado a Rua Jacyra Landim Stori n. 128, de propriedade da Sra. Marilde Lurdes Tozzo, cuja descrição consta do processo administrativo n.º 950/07, seguintes:

"Terreno locado a Rua Jacyra Landim Story, lote 896 – Ribeirão Grande/SP, tendo o início no marco 01, fazendo divisa com a Rua Jacrya Landim Story, segue até o marco 02 em uma extensão de 45,47 m (quarenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros), onde deflete á esquerda de quem da rua olha, até o marco 03, fazendo divisa com o Rio Ribeirão Grande numa extensão de 126,28 m (cento e vinte e seis metros e vinte e oito centímetros), onde deflete á direita e segue até o marco 04 em uma extensão de 33,60 m (trinta e três metros e sessenta centímetros), fazendo divisa com a propriedade de Mario Marcolino Ferreira, no marco 04 deflete novamente a direita, fazendo divisa com Mario Marcolino Ferreira e Pedro Silvério Ferreira em uma extensão de 110,54 m (cento e dez metros e cinquenta e quatro centímetros), até alcançar o marco 05, fazendo divisa com o terreno da municipalidade até o marco 06, numa extensão de 54,42 m (cinquenta e dois metros e quarenta e dois centímetros), onde deflete á direita e segue até o marco 01, numa extensão de 105,41 m (cento e cinco metros e quarenta e um centímetros), fazendo divisa ainda com o terreno da municipalidade, perfazendo uma área total de 12.313,00 m². Ribeirão Grande 02/08/07 – Seide Adedo – Departamento de Engenharia."

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo supra, destina-se à ampliação do Centro Poliesportivo "Arlindo Paulino Vaz".

Art. 3º - Havendo concordância sobre o valor encontrado em avaliação que as expropriações ocorram amigavelmente, mediante escritura pública.

Art. 4º - Inexistindo acordo quanto ao valor encontrado em avaliação e a forma de pagamento, que se proceda às expropriações judiciais, alegando-se urgência, para fins de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i>
--	---

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 048, de 02 de agosto de 2007
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.